



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DE Nº 31/2026

Data e hora:

06 de abril de 2026, 13 horas.

Local:

Sala de reunião do IMPAS, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 306, bairro Boa Esperança, Santa Luzia, MG.

Presentes:

Presidente do RPPS

Helenice de Freitas

Membros do Conselho Fiscal:

Júlio Cássio Silva Abreu

Leila Mara Maciel

Sônia Aparecida Araújo

Demais participantes:

Charllie Camargos – Consultor de valores mobiliários da Mensurar Investimentos

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 13h, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do IMPAS para análise e aprovação de contas. A reunião iniciou com a análise e apreciação do Relatório de Auditoria Operacional, Análise da Execução Orçamentária com referência aos meses de janeiro e fevereiro de 2026 que apresentam a realidade patrimonial do IMPAS. O Conselho Fiscal conferiu os balancetes de receitas e despesas, notas de empenho, conciliação bancária e extratos, entre outros, onde fazemos a observação sobre a ausência de assinatura do Controle Interno em 3 empenhos. Passou-se a discutir a necessidade e importância do CF conhecer, apreciar e aprovar o Relatório do Comitê de Investimentos

elaborado especificamente para o CF afim de prestar contas das decisões relacionadas aos investimentos do IMPAS no exercício de 2025: Júlio, Presidente do CF, iniciou a leitura do Relatório do Comitê de Investimentos e o Consultor Charlie Camargos que participou da reunião pode contribuir na discussão sobre o Relatório. O Relatório do Comitê de Investimentos foi aprovado e assinado pelos membros do CF, participantes da reunião: Sônia, Júlio e Leila. A Conselheira Leila solicitou esclarecimento sobre uma dúvida da Conselheira Silvana e da mesma, acerca da recepção dos servidores da Saúde ACS e ACE, através da portaria de nomeação publicada recentemente, se o Conselho Fiscal deveria fazer alguma observação junto ao Executivo. Discutiu-se que não é da competência do CF do IMPAS, fazer questionamentos sobre os processos seletivos e ou legislação que confere a servidores o ingresso no RPPS. Helenice apresentou documentos entre eles Lei Federal, Lei Municipal, Portaria de nomeação e decisão do MP sobre o tema. No ato de concessão de benefícios são exigidas a apresentação de documentos que comprovem o direito e isso é o que compete ao IMPAS. Discutiu-se os desafios para 2026, dentre eles: Eleição para os Conselhos e presidente do IMPAS, apontou-se a possibilidade de realização de eleição única afim de aproveitar o trabalho e maior participação de todos uma vez que o mandato do CMP e CF vence em setembro/26 e da Presidência em outubro/26. Pretende-se fazer os encaminhamentos junto à PGM e Executivo para agilizar o processo legal de eleições. Foi discutido sobre a trajetória pelas quais a aprovação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do IMPAS, vivenciou no período de 27 de fevereiro a 31 de março de 2026. O Projeto foi publicado em 27/02/26, no DOM. Foi apresentado em 16/03/26 na Câmara Municipal para as Comissões, onde o IMPAS e servidores apresentaram para o Vereadores a importância do PL e sua construção coletiva desde o ano de 2020, com a idealização através, inclusive de assessoria consultiva para a formulação, culminando com as devidas adequações até a sua finalização, no presente momento. No dia 17/03/26, o PL sofreu vista informal da OAB de Santa Luzia, através de seus representantes que questionaram não haver cargo de advogado no PL, sem formalização escrita. Os Vereadores e o IMPAS, aguardaram o contato da OAB para maiores esclarecimentos dos fatos questionados. A OAB, não se manifestou na semana de 18 a 22 de março. A

Câmara Municipal colocou em pauta o PL, no dia 24 de março, para primeira e segunda votação, uma vez que não houve diálogo com a OAB. No dia 24/03/26, na abertura de sessão de reunião da Câmara dos Vereadores, o presidente Glaison informou que havia um pedido formal, por escrito, da OAB, pedindo vista ao PL. Os Vereadores votaram pela negativa de vista, uma vez que não houve contato da OAB, com os interessados na última semana. Os Vereadores aprovaram o PL com votação total no dia 24/04/26. Após a aprovação pela Câmara Municipal, a OAB, solicitou ao Ministério Público a interferência do mesmo. Assim o MP, no dia 27/03/26, convidou o IMPAS, Executivo e Câmara Municipal para reunião em 31/03/2026. No dia 27/03/26, o IMPAS, recebeu Ofício da OAB, através de e-mail, para marcar uma reunião sobre o PL, no que sua presidente, Helenice de Freitas se disponibilizou e informou que o MP já havia marcado uma reunião, com a mesma pauta, mas que estaria à disposição para agendar. A reunião do dia 31/03/2026, solicitada pelo MP, contou com a participação do Promotor de Justiça, Dr Evandro, 3 representantes da OAB, 3 representantes da PGM do Município, Presidente da Câmara Municipal Vereador Glaison e Helenice de Freitas. A pauta apresentada pelo Promotor foi o questionamento da OAB, de não constar o cargo de advogado no Plano de Cargos e Carreiras do IMPAS e a votação em plenário legislativo. A Procuradora Geral do Município Dra Isabelle, informou que o Plano já estava sancionando pelo Prefeito. O Promotor iniciou a reunião dizendo que pretendia conciliar a questão e demonstrou satisfação de saber que o Plano já havia sido sancionado pelo Executivo. Foi feito um amplo debate entre as partes sobre do porquê não haver o cargo de advogado. Foi apresentado que o IMPAS tem autonomia para contratar assessoria e consultoria jurídica, no que o promotor concordou e discorreu existir a necessidade de expertise em alguns casos, principalmente, de STF. A PGM, apresentou a legislação Municipal que prevê um Procurador do Município para o IMPAS, foi discutida a questão do conflito de interesses, sendo a PGM um órgão do Executivo, porém o Procurador William, salientou o compromisso do órgão, uma vez que, são servidores de carreira. O Procurador para o IMPAS será designado com despesas custeadas pelo Instituto, conforme prevê a legislação. Por fim, os órgãos representados entraram no consenso de que não será necessária a inclusão de advogado



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49

no Plano pois o IMPAS pode ter seu Procurador e assessoria e consultoria jurídica conforme suas necessidades. O Promotor marcou nova reunião para o mês de maio afim de acompanhar os processos para o Concurso Público do Município, que pode atender o do IMPAS, na oportunidade. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após leitura se aprovada, será assinada por todos os membros presentes.

Santa Luzia, 06 de abril de 2026.